



**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/2023**  
**“Ratifica inexigibilidade de licitação”**

**VICENTE AUGUSTO DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, usando de suas atribuições legais, e em atendimento às normas da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores,

**CONSIDERANDO:** a proposta comercial apresentada pela **Assessoria Pública Treinamentos Ltda**, nome fantasia: **Organização Paulista EPP**, as documentações que comprovam ser a empresa de notável especialização cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, experiências, com órgãos públicos da esfera federal, estadual, distrital e municipal, permite inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato cujo o valor do contrato está estimado em **RS 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais)**, de custo de inscrição para a realização de curso denominado: **“ESocial completo no Poder Público do cadastramento das informações ao envio”**, com carga horária de 8(oito) horas.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Ficam **“ratificados”** todos os atos e procedimentos prévios destinados à contratação dos serviços da empresa **Assessoria Pública Treinamento Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.356.785/0001-70 e estabelecida à Rua José Bonifácio, nº 494 – Centro – Araçatuba – SP - CEP: 16010-380, para contratação do serviço de Curso de **ESocial completo no Poder Público do cadastramento das informações ao envio**.

**ARTIGO 2º** - Este Ato da Presidência entra em vigor na data da sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 12 de janeiro de 2023.

**VICENTE AUGUSTO DA COSTA**  
Presidente